



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 05 de julho de 2022

Ano **IV** Nº **158**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Referência: Processo nº 04410037.000082/2022-72

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1011/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15186210, decidindo pela aplicação da sanção do tipo de Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de qualquer item não entregue ou entregue em desacordo, sem a devida substituição, conforme a Cláusula "13.1.8" do Termo de Referência.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 30 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1584-GP/FUERN de 23 de junho de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/UERN. CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Emanuela de Freitas Duarte, matrícula nº0133310, Tutora do Curso de licenciatura em Libras - EaD, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Mossoró/Grossos/Mossoró - RN, de 30 de junho a 01 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1586-GP/FUERN de 23 de junho de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/UERN. CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Emanuela de Freitas Duarte, matrícula nº0133310, Tutora do Curso de licenciatura em Libras - EaD, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Mossoró/Grossos/Mossoró - RN, de 04 de agosto a 06 de agosto de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1682-GP/FUERN de 30 de junho de 2022

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/UERN. CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Antonio Diego de Moura, CPF:084251504-69, Tutor do Curso de licenciatura em Música - EaD, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Mossoró/Martins/Mossoró - RN, de 01 a 02 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1683/2022-GP/FUERN

Concede licença para atividade política.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais

e estatutárias,
CONSIDERANDO o requerimento do interessado nos autos do Processo nº 04410053.001081/2022-47, de 02/06/2022;
CONSIDERANDO a declaração de filiação partidária e pré-candidatura do interessado nos autos do processo supracitado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.674-TSE, que define o Calendário Eleitoral 2022;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23.609-TSE, que dispõe sobre a escolha e o registro dos candidatos nas eleições de 2022;

CONSIDERANDO o Artigo 100 da Lei Complementar nº 122/94, que trata da licença para atividade política;
CONSIDERANDO o despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep/Uern, emitido em 28/06/2022, constante no referido Processo,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença remunerada, para exercício de atividade política, ao professor Francisco Paulo da Silva, ocupante do cargo de professor universitário, matrícula nº 1228-7, lotado no Departamento de Letras Vernáculas/Fala, no período de 02/07/2022 a 02/11/2022.

Art. 2º – Até 02 (dois) dias após a realização da convenção partidária, que deverá ocorrer dentre 20 de julho e 5 de agosto, conforme especifica a Resolução nº 23.674/2021, o servidor deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep/Uern, a ata da referida convenção, da qual deverá constar a escolha do seu nome como candidato pelo respectivo partido/coligação.

Art. 3º – Consta da escolha do nome do servidor na ata da convenção, o mesmo deverá, até dia 15/08/2022, protocolar pedido de registro de sua candidatura.

Art. 4º – Poderá ocorrer a suspensão da licença em caso de: não cumprimento do estabelecido nos artigos 2º e 3º desta portaria;

indeferimento, comprovado, do registro do candidato;

renúncia ou desistência do candidato;

alteração no calendário eleitoral.

Parágrafo único – Em caso de suspensão da licença, e não havendo retorno do servidor ao trabalho após a suspensão, poderá ser aberto processo de devolução do valor da remuneração devida.

Art. 5º – Os efeitos dessa portaria passarão a vigorar a partir de 02 de julho de 2022.

Em 30 de junho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1684/2022-GP/FUERN de 30 de junho de 2022

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002782/2022-07-Sei,



RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Antônio José Nogueira Júnior, matrícula n.º 13272-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 30/06/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1685/2022-GP/FUERN de 30 de junho de 2022

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002782/2022-07-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira, matrícula n.º 13243-8, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 30/06/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1686/2022-GP/FUERN

Dispõe sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de agente técnico administrativo e técnico de nível superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 25, “g”, do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte – FUERN; CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior, conforme Edital Nº 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de dezembro de 2016, homologado pela Portaria nº 2691/2016 – GP/FUERN e prorrogado pela Resolução nº 07/2018-CD, observada a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas existentes;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 585/2020 – GP/FUERN, que suspende todos os prazos relativos aos concursos públicos disciplinados pelos Editais nº 01/2016 e nº 02/2016 – FUERN, em razão da pandemia do Covid-19 (coronavírus), enquanto perdurar o estado de calamidade pública, estabelecido no Decreto nº 29.534 de 19/03/2020 e renovado pelo Decreto nº 31.264, de 11/01/2022;
CONSIDERANDO os autos do processo 04410027.000847/2022-93, no qual consta garantia de dotação orçamentária prévia suficiente à cobertura dos gastos decorrentes da convocação e nomeação de servidores efetivos no exercício financeiro 2022;
CONSIDERANDO o não comparecimento de parte dos

nomeados através da Portaria nº 1240/2022 – GP/FUERN e, por consequência, o não preenchimento dos cargos vagos existentes;
CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos que ocorreram após as nomeações do referido Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, para provimento de cargos de Agente Técnico Administrativo e Técnico de Nível Superior da UERN, conforme Edital nº 002/2016-Reitoria-UERN;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, da qual a FUERN é mantenedora.
CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;
CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal – SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, situada no Edifício Epilogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no período de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria

Art. 3º O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.11 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato, tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centraldocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h.

Art.4º O nomeado constante na lista de pessoas com deficiência também deverá apresentar parecer da Junta Médica Oficial do Estado qualificando-o como deficiente. Publicada esta Portaria, o candidato poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER – Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio www.centraldocidadao.rn.gov.br Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h. Deverá portar documento de identidade original e laudo médico (autenticado ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Art. 5º A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 6º Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 10º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

ANEXO I da Portaria Nº 1686/2022 – GP/FUERN, de 30 de junho de 2022.

RELAÇÃO DO (S) NOMEADO (S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista geral de candidatos para provimento do cargo de Agente Técnico Administrativo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN:

1. AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 CENTRAL

NOMEADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO	ORIGEM DA VAGA
720014978 Jose Vanderlucio Holanda Fernandes	Matrícula nº 8697-5
720008140 Viviane Vitória Duarte Marinho Silva	Matrícula nº 13328-0
720000380 Cicero Souza De Paiva	Matrícula nº 8247-3
720003407 Luiz Joaquim Diniz Da Silva	Matrícula nº 13204-7

ANEXO II - Portaria Nº 1686/2022 – GP/FUERN, de 30 de junho de 2022.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;
- uma foto 3x4 (recente);
- carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);
- certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <https://PROGEP.uern.br/default.asp?item=PROGEP-form-doc-leg> (no ítem formulários>Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;
- comprovação dos pré requisitos exigidos para a respectiva função, conforme Item 2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2016-Reitoria/FUERN;
- xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não

precisa autenticar);
p) visto de permanência, se estrangeiro;
q) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
r) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III - Portaria Nº 1686/2022 – GP/FUERN, de 30 de junho de 2022.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- hemograma (validade de 90 dias);
- eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);
- parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Portaria Nº 1687/2022-GP/FUERN**Concede licença para atividade política.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o requerimento do interessado, em autos do Processo nº 04410053.001351/2022-10, de 30/06/2022;
CONSIDERANDO a declaração de filiação partidária e pré-candidatura do interessado em autos do processo supracitado;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23.674-TSE, que define o Calendário Eleitoral 2022;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23.609-TSE, que dispõe sobre a Escolha e o Registro dos Candidatos nas Eleições de 2022;
CONSIDERANDO o Artigo 100 da Lei Complementar nº 122/94, que trata da Licença para Atividade Política;
CONSIDERANDO o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep/Uern, emitido em 30/06/2022, em autos do referido Processo,

RESOLVE:

- Art. 1º – Conceder licença remunerada, para exercício de atividade política, ao Técnico de Nível Médio Antônio Alder Dantas, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8807-2, lotado na Diretoria do Campus Assu, no período de 02/07/2022 a 02/11/2022.
- Art. 2º – Até 02 (dois) dias após a realização da convenção partidária, que deverá ocorrer entre 20 de julho e 5 de agosto, conforme específica a Resolução nº 23.674/2021, o servidor deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep/Uern a ata da referida convenção, da qual deverá constar a escolha do seu nome como candidato pelo respectivo partido/coligação.
- Art. 3º – Constada a escolha do nome do servidor na ata da convenção, o mesmo deverá, até dia 15/08/2022, protocolar pedido de registro de sua candidatura.

Art. 4º – Poderá ocorrer a suspensão da licença em caso de:
• não cumprimento do estabelecido nos artigos 2º e 3º desta portaria;
• indeferimento, comprovado, do registro do candidato;
• renúncia ou inexistência do candidato;
• alteração no calendário eleitoral.

Parágrafo único – Em caso de suspensão da licença, e não havendo retorno do servidor ao trabalho após a suspensão, poderá ser aberto processo de devolução do valor da remuneração devida.

Art. 5º – Os efeitos desta portaria passarão a vigorar a partir de 02 de julho de 2022.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1690-GP/FUERN de 23 de junho de 2022**Retifica Portaria nº 1584/2022-GP/FUERN, que concede diária.****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

Art. 1º. Conceder à Emanuela de Freitas Duarte, matrícula nº 0133310, Tutora do Curso de licenciatura em Libras - EaD, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Mossoró/Grossos/Mossoró - RN, de 30 de junho a 01 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder à Emanuela de Freitas Duarte, matrícula nº 0133310, Tutora do Curso de licenciatura em Libras - EaD, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Mossoró/Grossos/Mossoró - RN, de 30 de junho a 02 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1691/2022-GP/FUERN de 30 de junho de 2022**Concede diária**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, dia 30 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1694/2022-GP/FUERN de 01 de julho de 2022**Concede Diárias**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor Allan Solano de Souza, matrícula 08067-5 e , 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais e zero centavos), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais e zero centavos), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no período de 15 de julho de 2018 a 17 de julho de 2018, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 695/2022-GP/FUERN de 01 de julho de 2022**Concede Diárias.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Professora Cíclene Alves da Silva, matrícula 05436-4, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais e zero centavos), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais e zero centavos), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no período de 15 de julho de 2018 a 17 de julho de 2018, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1697/2022-GP/FUERN**Revoga portaria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410158.000407/2022-41 SEI, de 1º de abril de 2022, que solicita portaria para a Gerência Executiva e Administrativa da Incubadora Catavento e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61/2021 – GP/Fuern, que designa o servidor Ricardo Sávio Trigueiro de Moraes, matrícula 8098-5, para a função de gerente administrativo da Incubadora de Gerência do Núcleo para Inovação em Empreendimentos Sociais Sustentáveis – Catavento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1698/2022-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410158.000407/2022-41 SEI, de 1º de abril de 2022, que solicita portaria para a Gerência Executiva e Administrativa da Incubadora Catavento e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62/2021 – GP/Fuern, que designa o servidor Antônio Rufino da Costa, matrícula 1675-6, para a função de gerente executivo da Incubadora de Gerência do Núcleo para Inovação em Empreendimentos Sociais Sustentáveis – Catavento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1699/2022-GP/FUERN

Designa servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410158.000407/2022-41 SEI, de 1º de abril de 2022, que solicita portaria para a Gerência Executiva e Administrativa da Incubadora Catavento e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ricardo Sávio Trigueiro de Moraes, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 8098-5, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Natal, para a função de Gerente Executivo da Incubadora Catavento.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1700/2022-GP/FUERN

Designa servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410158.000407/2022-41 SEI, de 1º de abril de 2022, que solicita portaria para a Gerência Executiva e Administrativa da Incubadora Catavento e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sílvia Alessandra Figueiredo Lucena de Sousa, Agente técnica administrativa, matrícula nº 8948-6, lotada no Núcleo de Prática Jurídica do Campus Avançado de Natal, para a função de gerente administrativa da Incubadora Catavento.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1701/2022-GP/FUERN

Designa diretora pro tempore da Dain.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410017.001372/2022-71 SEI, de 15 de junho de 2022, que comunica participação da Profª. Ana Lúcia Oliveira Aguiar em evento internacional e pede providências para sua substituição durante esse período,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla Emanuelle Gomes Pessoa, matrícula 12973-9, Técnica de Nível Superior, para responder pela Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – Dain.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 04 a 20 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1702/2022-GP/FUERN

Designa Chefe Pro Tempore de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410215.000052/2022-68 SEI, de 22 de junho de 2022, que trata de designação de Chefe pro-tempore do Departamento de Filosofia - DFI/CAC; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art.1º Designar servidor Marcos Érico de Araújo Silva, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 3, matrícula nº 12266-1, para a função de Chefe pró-tempore do Departamento de Filosofia – DFI/CAC.

Art.2º A presente designação compreende o período de 02 de julho de 2022 até que o processo eleitoral seja concluído e novo chefe seja eleito e nomeado.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1703/2022-GP/FUERN

Dispensa Servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410026.001692/2022-12 – SEI, de 29 de junho de 2022,

que informa realização de ajustes na equipe da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan) e pede providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Ítalo de Sousa Dantas, da função de Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças da Proplan, FG-1.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 1518/2021 - GP/Fuern.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1704/2022-GP/FUERN

Dispensa Servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410026.001692/2022-12 – SEI, de 29 de junho de 2022, que informa realização de ajustes na equipe da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan) e pede providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Régia Carla Costa Rebouças Fernandes, da função de Chefe do Departamento de Tesouraria.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 1512/2021 - GP/Fuern.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1705/2022-GP/FUERN

Dispensa Servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410026.001692/2022-12 – SEI, de 29 de junho de 2022, que informa realização de ajustes na equipe da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan) e pede providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Thayse Cibelle de Medeiros Silva, da Função de Gabinete.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 1523/2021 - GP/Fuern.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1707/2022-GP/FUERN

Designa Diretora de Diretoria Administrativa.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI

04410026.001692/2022-12, de 29 de junho de 2022, que informa realização de ajustes na equipe da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan e pede providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Régia Carla Costa Rebouças Fernandes, matrícula nº 8238-4, para a função de Diretora da Diretoria de Orçamento e Finanças da Proplan.
Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada, FG-1.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1708/2022-GP/FUERN****Designa Chefe de Departamento Administrativo.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410026.001692/2022-12, de 29 de junho de 2022, que informa realização de ajustes na equipe da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan e pede providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor (a) Thayse Cibelle de Medeiros Silva, matrícula nº 8716-5, para a função de Chefe do Departamento de Tesouraria da Proplan.
Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada, FG-2.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1709/2022-GP/FUERN
de 04 de julho de 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel, matrícula nº 12919-4, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 05 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de julho de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 1710/2022-GP/FUERN
de 04 de julho de 2022****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Wendson Dantas de Araújo Medeiros, matrícula nº 03664-1, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 05 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 04 de julho de 2022.

ESPECIALISTA PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 1712/2022-GP/FUERN****Dispensa Servidor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410025.001530/2022-94 – SEI, de 22 de junho de 2022, que solicita destituição de servidor da função de Pró-Reitor Adjunto da Proplan e designação para função de Assessor da Propeg,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, matrícula nº 12.864-3, da função de Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan, FG-1.
Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.
Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 1405/2021 - GP/Fuern.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1713/2022-GP/FUERN****Designa Assessor de Pró-Reitoria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº04410025.001530/2022-94 – SEI, de 22 de junho de 2022, que trata de solicitação de designação de servidor para função de Assessor da Propeg;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, matrícula nº 12.864-3, para Função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg, ficando responsável pela implantação da Agência de Inovação.
Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b"

da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada, FG-2.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1714/2022-GP/FUERN****Revoga portaria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1712/2022-GP/FUERN, que dispensa o servidor Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, da função de Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1555/2021 – GP/FUERN, que delega poderes ao Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, servidor Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, matrícula nº 12.864-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1715/2022-GP/FUERN****Designa Pró-Reitor Adjunto de Pró-Reitoria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410026.001692/2022-12, de 29 de junho de 2022, que informa realização de ajustes na equipe da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan) e pede providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor(a) Ítalo de Sousa Dantas, matrícula nº 8771-8, para a função de Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan.
Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada, FG-1.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 1716/2022 – GP/FUERN****Delega poderes.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art 22-A, § 1º e 2º, do Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Decreto nº 10.959, de 04 de março de 1991;
CONSIDERANDO ainda o disposto na Resolução nº 15/2018 – CD/Fuern, que altera o Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, e a Resolução Nº 35/2014 - CD/Fuern;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 28.734, de 15 de março de

2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16 de março de 2019, que altera dispositivos do Anexo do Decreto Estadual nº 10.959, de 04 de março de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar poderes ao Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, servidor Ítalo de Sousa Dantas, matrícula nº 8771-8, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para praticar os seguintes atos:

l – Assinar, como ordenador das despesas:

a) Empenhos, notas de pagamento e balancetes de movimentação orçamentária e financeira, e, ainda, ordem de pagamento, com observância das normas legais vigentes.

b) Autorizar pagamentos, suprimentos ou dispêndio de recursos financeiros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte homologa o Parecer Jurídico 999 id. (15154732), que entende ser possível a formalização de termo aditivo ao Contrato nº 206/2021, para readequação com reflexo financeiro e prorrogação do prazo de execução, por se enquadrar na hipótese prevista no art. 65, I, "b" e § 1º e na hipótese do art. 57, §1º, inciso II, da Lei de Licitações, devendo ser providenciada a publicação na Imprensa Oficial do Estado. Após, sigam os autos à Assessoria de Infraestrutura para adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação deste ato. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró, 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE,
PRESIDENTE DA FUERN.

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1008/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15180929. Devolvam-se os autos à Assessoria de Obras para a adoção das providências cabíveis. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró, 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN.

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte homologa o Parecer Jurídico 999 id. (15154732), que entende ser possível a formalização de termo aditivo ao Contrato nº 206/2021, para readequação com reflexo financeiro e prorrogação do prazo de execução, por se enquadrar na hipótese prevista no art. 65, I, "b" e § 1º e na hipótese do art. 57, §1º, inciso II, da Lei de Licitações, devendo ser providenciada a publicação na Imprensa Oficial do Estado. Após, sigam os autos à Assessoria de Infraestrutura para adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação deste ato. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró, 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN.

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1008/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15180929. Devolvam-se os autos à Assessoria de Obras para a adoção das providências cabíveis. PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró, 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN.

UERN

PROGEP

Edital Nº 02/2022–PROGEP/ UERN–Convocação–010

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10; CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público; CONSIDERANDO o Parecer nº 273/2022 (Id. 13383816) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.000432/2022-10 no qual opina pela possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 002/2022–PROGEP/ UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 002/2022–PROGEP/ UERN, a publicação do Resultado Final no dia 15/04/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação para contratação de professor temporário de 40h para o Departamento de Educação conforme Memorando nº 42/2022/UERN - FE - DE/ UERN - FE/ UERN - REITORIA (Id. 15027476) no Processo SEI nº 04410189.000332/2022-31;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Educação através do Despacho Id. 15216661 no Processo SEI nº 04410189.000332/2022-31 para contratação de 02 (dois) professores temporários de 40h;

CONSIDERANDO que as vagas legais provenientes das matrículas nº 2473-2 e nº 12232-7;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 002/2022–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para

atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 002/2022–PROGEP/ UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 002/2022–PROGEP/ UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 11/07/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 002/2022–PROGEP/ UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 14/07/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação - Campus Central

EDITAL: Edital nº 002/2022–PROGEP/ UERN
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos, estrutura e organização da educação brasileira

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): JOSIELLE SOARES DA SILVA

COLOCAÇÃO: 5º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação - Campus Central

EDITAL: Edital nº 002/2022–PROGEP/ UERN
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos, estrutura e organização da educação brasileira

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): THIAGO MOREIRA MELO E SILVA

COLOCAÇÃO: 6º

Mossoró-RN, 04 de julho de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Prof.ª Dr.ª Cíclia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

**Edital Nº 05/2022–PROGEP/
UERN-Convocação-002****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (Id. 14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022–PROGEP/ UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022–PROGEP/ UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 14178314e no Despacho nº 15167955no Processo SEI nº 04410192.000030/2022-11 para a contratação de 02 professores temporários de 40 horas para o Departamento de Ciências Sociais de Mossoró;

CONSIDERANDO a convocação publicada 29/06/2022, na Edição Diária: 15210 do DOE;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ciências Sociais e Políticas, através do Memorando nº 106/2022/UERN - FAFIC - DCSP/UERN - FAFIC/UERN - REITORIA (Id.15160778);

CONSIDERANDO o Despacho Id. 15192664 da PROGEP, nos autos do Processo SEI nº 04410192.000090/2022-26 que a autoriza a contratação para o Departamento de Ciências Sociais e Políticas os de 1 professor temporário com 40h classificado na seleção do Edital nº 005/2022–PROGEP/ UERN;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 11/07/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 14/07/2022, para informar a data de assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Sociais

EDITAL: Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ciências Sociais

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): RODRIGO JOSÉ FERNANDES DE BARROS

CLASSIFICAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 04 de julho de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 do mesmo;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Direito do Campus Central do Memorando nº 45 (13796396), Formulário (13796440), Memorando nº 77 (14701645) neste Processo SEI nº 04410162.000087/2022-60;

CONSIDERANDO o Despacho nº 14183070 e o Despacho nº 14759624 da PROGEP Processo SEI nº 04410162.000087/2022-60 que a autoriza a contratação para o Departamento de Direito do Campus Central de 1 professor temporário com 20h classificado na seleção do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO que a quarta colocada não compareceu dentro do prazo estipulado no edital para assinatura do contrato, conforme despacho Id. 14984907, nos autos do processo SEI nº 04410027.001580/2022-51;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):
CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Direito do Campus Central
EDITAL: Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): TIAGO JOSÉ DE SOUZA LIMA BEZERRA
COLOCAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 04 de julho de 2022.
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UNIDADES ACADÊMICAS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte Departamento de Matemática E Estatística Comissão Eleitoral

Homologação das inscrições para candidatos a chefe e subchefe do Departamento

A Comissão Eleitoral instituída conforme Portaria nº 165/2022 - DME/FANAT, torna pública, pelo presente edital, a relação dos candidatos ao cargo de Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística DME/FANAT, cujos registros foram recebidos e documentação comprovada, conforme edital nº 02/2022 - DME/FANAT. Segue a lista do candidato:
Candidato ao cargo de Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística:
Mademerson Leandro da Costa - Matrícula: 2701-4

Mossoró, 30 de junho de 2022.
Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral
DME/FANAT/UERN

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145